



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 012/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 012/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Cumprido a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de excesso e provável excesso de arrecadação dos recursos conforme discriminação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Inclusão de elementos de despesa com fonte de recursos condizentes ao mínimo de 4% (quatro por cento) do FUNDEB à criação de matrículas em tempo integral no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em atendimento ao art. 212-A, inciso XV, da Emenda Constitucional nº 135/2024;



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

• Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Medianeira, tendo por objeto a conjugação de esforços destinados a realização do evento Jesus - A Paixão de Cristo em Canto e Conto.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Devolução de rendimentos bancários na finalização do Contrato de Repasse nº 922638/2021 - MDR – Construção Centro Dia;

• Devolução de rendimentos bancários da Emenda Parlamentar Individual nº 202039150001, conforme Portaria SUAS nº 2.601/2018 - Programação nº 411580420200001 para Estruturação Rede de Serviços SUAS;

• Devolução de rendimentos bancários da Emenda Parlamentar de Relatoria nº 202181000789, conforme Portaria SUAS nº 43/2022, Programação nº 411580420210001;

• Devolução de rendimentos bancários da Emenda Parlamentar Relator Geral nº 202181000789, conforme Portaria nº 35/2022, Programação nº 41158042021003.

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:

• Devolução de rendimentos bancários na finalização do Contrato de Repasse nº 925170/2021 - MDR - pavimentação poliédrica da Linha Represo.

TOTAL.....R\$ 2.152.795,60

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 011/2026, o qual se refere a revisão do PPA 2026/2029 - Lei nº 1.440/2025 e a revisão da LDO 2026 - Lei nº 1.458/2025.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

Sebastião Antonio
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 012/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

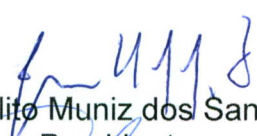
PARECER N.º 013/2026

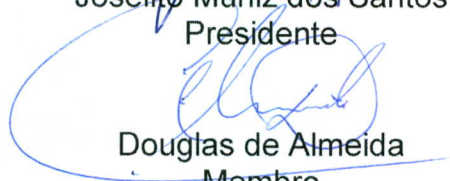
Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Douglas de Almeida: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente


Douglas de Almeida
Membro